

REUNIÃO ordinária de 14 de Abril de 2005

-----Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutor Abel Manuel Barbosa Maia, Vice-Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, José Manuel Carvalho de Barros Laranja, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz, Doutor Ernesto Manuel da Costa Ramalho e Carlos Ferreira Azevedo Maia, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Senhor Presidente Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida e do Vereador Senhor Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa. O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Senhor Vice-Presidente apresentou o seguinte Voto de Pesar, que foi subscrito pelos vereadores presentes e aprovado por unanimidade: "Morreu Karol Wojtyla e o Mundo perdeu o homem que a História guardará com o nome de João Paulo Segundo. Defensor da Paz e da Liberdade, o seu pontificado foi marcado por um profundo cunho social, fazendo de Sua Santidade um grande Pastor da Igreja e um símbolo da Humanidade, enfrentando as grandes causas que mais afligem a nossa sociedade. Chocada com a morte do Papa, a Câmara Municipal de Vila do Conde curva-se humildemente pela sua memória."-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em trinta e um de Março último. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta.-----

----DOIS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício MP traço quatro nove quatro sete três seis barra zero cinco, de trinta de Março último, do Metro do Porto, Sociedade Anónima, a remeter um exemplar do relatório e contas daquela Sociedade relativos ao exercício de dois mil e quatro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----b) Ofício do Rio Ave Futebol Clube de Vila do Conde, datado de vinte de Janeiro passado, a apresentar exposição relativamente ao acordado e a comunicar o desenrolar do processo desenvolvido pelo Clube até à presente data. Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro do teor seguinte: "Atentos os motivos e os factos expostos, entendo ser aceitável a solução proposta, mantendo-se a

execução do contrato programa. Todavia, competindo à Câmara Municipal a fiscalização do contrato programa em causa, sugiro que, caso se verifique em um de Setembro de dois mil e cinco o incumprimento físico e material do mesmo, seja suspensa a sua execução financeira e repostas as verbas concedidas acrescidas de juros moratórios, nos cofres municipais." A Câmara Municipal tomou conhecimento.--

----TRÊS. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO-----

-----a) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a desafecção do domínio público, do teor seguinte: "Um. Por proposta da Câmara Municipal de Vila do Conde, constante de deliberação tomada na reunião de dois de Dezembro de dois mil e quatro, a Assembleia Municipal deliberou a desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno onde se encontra o reservatório de água do loteamento número vinte e sete barra noventa e quatro, sito no lugar da Carvalhosa freguesia de Labruge, com a área de trinta e cinco vírgula sessenta e quatro metros quadrados, deste concelho de Vila do Conde; Dois. A deliberação de desafecção, foi objecto de publicação (edital número cento e sessenta barra dois mil e cinco) pelo prazo de trinta dias para efeito de eventuais reclamações; Três. Findo aquele prazo, e não havendo reclamações, propõe-se que a Câmara Municipal tome nova deliberação para a desafecção definitiva da parcela em causa; Quatro. Para efeitos de registo predial da parcela, é necessário fixar o respectivo valor patrimonial." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desafectar definitivamente a parcela em causa.-----

-----b) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a desafecção do domínio público, do teor seguinte: "Um. Por proposta da Câmara Municipal de Vila do Conde, constante de deliberação tomada na reunião de dois de Dezembro de dois mil e quatro, a Assembleia Municipal deliberou a desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno onde se encontra o reservatório de água do loteamento número dois barra noventa e quatro, sito no lugar do Pinhal freguesia de Labruge, com a área de cinquenta e dois vírgula quarenta metros quadrados, deste concelho de Vila do Conde; Dois. A deliberação de desafecção, foi objecto de publicação (edital número cento e sessenta e dois barra dois mil e cinco) pelo prazo de trinta dias para efeito de eventuais reclamações; Três. Findo aquele prazo, e não havendo reclamações, propõe-se que a Câmara Municipal tome nova deliberação para a desafecção definitiva da parcela em causa; Quatro. Para efeitos de registo predial da parcela, é necessário fixar o respectivo valor patrimonial." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desafectar definitivamente a parcela em

causa.-----  
-----c) Proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a desafecção do domínio público, do teor seguinte: "Um. Por proposta da Câmara Municipal de Vila do Conde, constante de deliberação tomada na reunião de dezasseis de Dezembro de dois mil e quatro, a Assembleia Municipal deliberou a desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno onde se encontra o reservatório de água do loteamento número vinte e sete barra noventa e seis, sito na Rua Albino Moreira freguesia de Vilar, com a área de trinta vírgula cinquenta metros quadrados, deste concelho de Vila do Conde; Dois. A deliberação de desafecção, foi objecto de publicação (edital número cento e sessenta e um barra dois mil e cinco) pelo prazo de trinta dias para efeito de eventuais reclamações; Três. Findo aquele prazo, e não havendo reclamações, propõe-se que a Câmara Municipal tome nova deliberação para a desafecção definitiva da parcela em causa; Quatro. Para efeitos de registo predial da parcela, é necessário fixar o respectivo valor patrimonial." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desafectar definitivamente a parcela em causa.-----

----QUATRO. TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO-----  
-----a) Informação da Jurista Cristina Silva, relativa a transmissão do arrendamento do fogo devido à morte da arrendatária Antónia das Neves Baptista, residente na Praça Frei Mauro, Bloco C, número cento e vinte e quatro, rés-do-chão, Vila do Conde, do teor seguinte: "Um - De acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, anexa, Antónia das Neves Baptista, arrendatária do apartamento T dois sito na Praça Frei Mauro, Bloco C, número cento e vinte e quatro, rés-do-chão, faleceu em cinco de Julho de dois mil e quatro; Dois - A técnica vem solicitar a regularização da situação da transmissão do arrendamento para o filho mais velho da mesma, Joaquim Baptista da Costa, baseando-se no facto deste à morte da mãe residir no fogo e há mais de um ano; Três - Em dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete foi celebrado um contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada, entre este Município e a falecida supra identificada, nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três de sete de Maio, da fracção designada pela letra "AAM", com entrada pela Praça Frei Mauro, Bloco C, número cento e vinte e quatro, rés-do-chão, na cidade de Vila do Conde; Quatro - Segundo a informação da Técnica Superior de Acção e o processo de acção social que contem, nomeadamente, os documentos para efectuar o necessário realojamento no âmbito do Programa Especial de Realojamento e proceder à feitura

do contrato referido, Joaquim Baptista da Costa, filho mais velho da falecida, à data da morte vivia há mais de um ano com a mãe razão pela qual foi considerado do seu agregado familiar para efeitos de cálculo da renda técnica; Cinco - Nos termos da alínea b) do número um, e do número três, do artigo octogésimo quinto do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa de quinze de Outubro, com as alterações introduzidas pelos últimos diplomas Lei número seis barra dois mil e um e sete barra dois mil e um ambos de onze de Maio, o arrendamento deve ser transmitido ao filho mais velho, que convivia com a mãe há mais de um ano; Seis - Relativamente ao regime de renda a praticar após esta transmissão do arrendamento por morte, continua a ser o Regime de Renda Apoiada, de acordo com o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três de sete de Maio; Sete - Assim sendo, a renda pode ser reajustada entre outras situações discriminadas, a todo o tempo sempre que se verificar alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte; Oito - Devendo este Município com a antecedência mínima de trinta dias, comunicar por escrito ao arrendatário qualquer alteração aos valores do preço técnico ou da respectiva renda; Nove - Apesar de ser um direito que assiste a Joaquim Baptista da Costa, da situação deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal." A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----CINCO. CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE FOGOS-----

-----a) Informação da Técnica Superior Assessora Principal Maria Leonor Macedo, relativa a concurso público para venda por comercialização directa de oito fogos para habitação social, ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e vinte barra oitenta e três de vinte e seis de Maio, do teor seguinte: "A Câmara Municipal de Vila do Conde em sua reunião ordinária realizada no próximo passado quinze de Abril de dois mil e quatro, e em conformidade com o regulamento aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de trinta de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, alterado em vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, deliberou abrir concurso para comercialização directa de habitações: - quatro sitas na Travessa da Capela, freguesia de Arcos; - uma sita na Urbanização do Castanhal, freguesia de Canidelo; - uma sita na Rua das Faias/Rua das Tílias, freguesia de Fajozes e - duas sitas na Rua das Agradas, freguesia de Malta. Após análise pormenorizada de todos os processos e sua posterior apreciação por parte do júri de concurso (cuja acta se anexa), constituído por despacho do Senhor Presidente de trinta de Março de dois mil e cinco, informação que se junta para ratificação, foram elaboradas as listas

provisórias dos candidatos, que se anexam. Da decisão cabe reclamação, por parte de qualquer concorrente, para a Câmara Municipal a interpor no prazo de cinco dias a contar da data de afixação da respectiva lista. Assim, face ao exposto e de acordo com os elementos que se anexam proponho a sua aprovação, bem como a conversão das listas provisórias em definitivas caso não exista reclamação por parte dos candidatos, nos termos e prazos estipulados pela lei, e ainda que seja nomeado o júri que irá presidir ao sorteio para venda das referidas habitações." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de nomeação do júri para analisar os processos de candidatura, sendo constituído pelo Doutor Abel Maia, Doutor Ernesto Ramalho e Doutora Cristina Silva, aprovar as listas provisórias dos candidatos, converter as mesmas em definitivas, caso não exista reclamação por parte dos candidatos, nos termos e prazos estipulados pela lei e designar para membros da mesa que irão presidir ao sorteio: Presidente - Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida; Secretários - Doutora Maria Leonor Ramos Coelho de Macedo Augusto Oliveira e Doutora Ana Cristina Moreira da Silva.-----

----SEIS. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Informação da Técnica Superior de Serviço Social Assessora Principal Maria Leonor Macedo; relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: "Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, tem vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no levantamento, logo que estejam concluídos. Assim: - No empreendimento de Árvore, sito na Rua António Maria Sousa Pereira, constituído por trinta e seis fogos (quatro T um, dezanove T dois, onze T três e dois T quatro), já se encontram ocupados quatro fogos, propõe-se que sejam arrendados mais seis fogos, aos seguintes agregados familiares, a saber: \*Nome: Fernando Manuel Gomes da Silva; Morada: Estrada Nacional treze, casa três, Lugar de Pindelo, Árvore; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero sete ponto um; Tipo: T um. \*Nome: Manuel Ramos da Silva; Morada: Rua do Loureiro, Travessa dois, casa cinco, Árvore; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero um quatro ponto um; Tipo: T dois. \*Nome: Josefina das

Neves Eugénio; Morada: Lugar de Quintas, duzentos e noventa e quatro (Águas Furtadas), Árvore; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero três zero ponto um; Tipo: T dois. \*Nome: Deolinda Mendes da Silva; Morada: Lugar de Troias, sem número, Árvore; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero três seis ponto um; Tipo: T três. \*Nome: José da Silva Mendes; Morada: Lugar de Troias, sem número, Árvore; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero três sete ponto um; Tipo: T dois. \*Nome: Alberto Sousa de Oliveira; Morada: Rua António Azevedo dos Santos, setecentos e trinta e dois, rés-do-chão e primeiro andar, Fajozes; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero oito ponto zero zero um oito ponto um; Tipo: T três. - No empreendimento de Canidelo, sito no Lugar de Farilhe, Urbanização do Castanhal, constituído por três fogos (dois T dois e um T três), propõe-se que sejam arrendados dois fogos, aos seguintes agregados familiares, a saber: \*Nome: Maria Alcídia Conceição Duarte; Morada: Rua Vinte e Cinco de Abril, quatrocentos e vinte, Canidelo; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero sete ponto zero zero zero quatro ponto um; Tipo: T dois. \*Nome: Maria Otilia Silva Ribeiro; Morada: Rua Cruzeiro, sem número, Canidelo; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero sete ponto zero zero zero cinco ponto um; Tipo: T dois.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas.....

----SETE. PLANO DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração número dois ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.....

-----b) Alteração número dois ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.....

-----c) Alteração número um ao Orçamento da Receita da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação.” A Câmara Municipal

deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.-----

-----d) Revisão número um ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por maioria, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.-----

-----e) Revisão número um ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e cinco. A Câmara Municipal apreciou o documento e deliberou, por maioria, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia.-----

----OITO. REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a Regulamento dos Fundos de Maneio, do teor seguinte: "Em reunião do executivo municipal de cinco de Março de dois mil e quatro foi deliberado aprovar o Regulamento dos Fundos de Maneio. Em reunião do executivo municipal de vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco foi deliberado "aditar" o ponto três ponto doze ao Regulamento, relativo à possibilidade de constituição de um Fundo de Maneio para "Despesas de expediente e devolução de quantias em dinheiro entregues a título de coimas em moeda superior ao preço fixado até ao limite de quinhentos euros". Entretanto, de acordo com a informação da Divisão de Acção Social, propõe-se a constituição de quatro Fundos de Maneio pelo valor de cinquenta euros por cada, no valor total de duzentos euros, para aquisição de bens diversos de consumo corrente para os quatro bares em funcionamento nos Serviços Municipais. Todavia, com a abertura do Parque de Estacionamento na Praça José Régio, vem os Serviços Municipais de Trânsito solicitar a constituição de um Fundo de Maneio para o Parque de Estacionamento "José Régio" pelo valor de novecentos euros, por conta de Despesas Correntes - outros bens e serviços. Assim, sugiro que ao Regulamento dos Fundos de Maneio em vigor sejam aditados dois pontos três ponto treze e três ponto catorze relativos à possibilidade de constituição dos novos Fundos de Maneio referidos: "Três ponto treze - Aquisição de bens diversos de consumo corrente, para os quatro bares em funcionamento nos Serviços Municipais, pelo valor de cinquenta euros por cada bar, até ao limite de duzentos euros. Três ponto catorze - Despesas de expediente com bens e serviços correntes para o funcionamento ordinário do

Parque de estacionamento "José Régio", até ao limite de novecentos euros." Para aprovar o aditamento em causa ao Regulamento Municipal de Fundos de Maneio, tem competência própria o executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento referido ao Regulamento em causa.-----

-----NOVE. POSTO EXTERIOR DE COBRANÇA-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a posto de cobrança no Solar de São Roque - Nomeação de responsável, do teor seguinte: "Em reunião do executivo municipal de dez de Março de dois mil e cinco foi deliberado a abertura de uma livraria e bar no Edifício São Roque, o que implica a instalação de um posto de cobrança exterior. Nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e do Sistema de Controlo Interno (SCI) em vigor, torna-se necessário que o executivo municipal designe o responsável pelo posto de cobrança. Assim, propõe-se que o executivo municipal, no uso de competência própria, designe como responsável pelo referido posto de cobrança, a funcionária, Ana Lúcia Vasques, Técnica Profissional de Turismo de Primeira Classe. Mais se propõe que seja efectuado o controlo cruzado da receita cobrada, pela Repartição Financeira, a quem a responsável deve prestar contas, como é usual." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas.-----

-----DEZ. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS-----

-----a) Relatório de Gestão e Contas do Município relativo ao ano de dois mil e quatro. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, integralmente elaborados, e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como solicitar à mesma a aprovação da aplicação dos resultados líquidos do exercício, nos termos propostos, com o voto contra dos Vereadores Senhores Professor Doutor Santos Cruz, Doutor Ernesto Ramalho e Carlos Maia. Os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP apresentaram a seguinte declaração de voto: "A avaliação do Relatório de Gestão e Contas de dois mil e quatro deixou, nos autarcas da Coligação PSD/PP, a profunda convicção que, mais do que um ano perdido, se tratou de um período de retrocesso. Na verdade, os problemas que inquinam a vida dos vilacondenses continuam por resolver e, em alguns casos, a agravar-se. Estamos a referir-nos, obviamente, ao desastrado processo de contratualização das redes de água e saneamento com que a Câmara Municipal pretende onerar Vila do Conde durante quatro décadas e obrigar os vilacondenses a uma despesa desnecessária, injusta e desproporcionada. É claro que com um processo de escolha tão atribulado, a população do concelho vê-se



confrontada com a lamentável situação com que a Câmara a brinda há trinta anos: esgotos nas ruas e consumo de água de poços. O presente relatório demonstra, mais uma vez e à sociedade, que dotar o concelho destes equipamentos estruturantes é algo que não lhe interessa. Tão grave como este dossier é um outro: o do ambiente. Vila do Conde passou a ser notícia em todo o País, não só por causa dos Tribunais de Contas e Constitucional, mas porque temos praias a revelarem condições absolutamente impróprias para uso da população e, pior, a qualidade do nosso ar é das mais fracas do país. Olhando para o Relatório de Contas, logo se vê que também nesta área, a Câmara só se preocupa em participar em concursos ambientais em que apenas participam dez por cento das autarquias do país, enquanto o seu concelho sufoca com esgotos, detritos, lixo, ar poluído e praias sujas. Como se não bastasse, as eternas promessas do Presidente da Câmara continuam por resolver. Além das referidas, continuou a faltar as piscinas e o pavilhão nas Caxinas, o Cine-Neiva continuou encravado, o trânsito permanece caótico em todas as entradas e gastou-se meio milhão de contos no Parque José Régio! Um último comentário para o mediático e propagandístico "Mandato das Freguesias", que se saldou numas "presidências abertas", em que se viu o que se quis, ouviu-se quem não contra-interrogava e não se planeou nada. Aliás, a este propósito, cumpre apreciar a tremenda centralização que a Câmara continua a fazer em relação às freguesias, transfigurando as transferências para as freguesias em verdadeiros instrumentos de controlo sobre elas. Assim, e registando o tremendo empenho da Câmara Municipal em continuar a aumentar o passivo do Município em cada ano que passa, já que cresceu mais cinco milhões de euros, os Vereadores da Coligação PSD/PP só poderiam, em consciência, dar o seu parecer negativo a uma gestão que continua a não corresponder aos anseios de todos os vilacondenses, mas apenas aos que detêm o poder. Mas novos ventos já estão a soprar e Vila do Conde certamente que irá recuperar o tempo e, principalmente, os setenta e cinco milhões de euros em dívida." Os membros do executivo municipal eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a declaração de voto seguinte: "O relatório em apreciação espelha, nas suas linhas fundamentais, as apostas no desenvolvimento consistente e harmonioso do concelho, materializadas em acções concretas e com reflexos visíveis na qualidade de vida dos vilacondenses. Sem que tenha havido contributos, e vontade de os dar, por parte dos vereadores da oposição, o ano de dois mil e quatro saldou-se por um esforço apreciável na concretização de um conjunto alargado de investimentos, na habitação social, no saneamento básico, nas acessibilidades, no ensino, na cultura, no desporto, no ambiente, no apoio

directo aos órgãos autárquicos das Freguesias e em todas as áreas de responsabilidade da edilidade. A gestão equilibrada que tem sido seguida permite manter os níveis de investimento, sem afectar de modo negativo a saúde financeira do município, não obstante os constrangimentos impostos pelo governo ao financiamento das autarquias. O lançamento do concurso público de contratualização com privados das redes de água e saneamento, obedecendo a criteriosos procedimentos de acordo com aconselhamentos técnicos qualificados, permitirá encontrar a melhor solução para os interesses dos vilacondenses. A verdade do processo, não deixará de se sobrepor aos fumos que alguns pretendem lançar sobre uma matéria para a qual seria exigível uma atitude séria, competente e desprovida de demagogias. Infelizmente isso não tem ocorrido, preferindo a oposição continuar a sua escalada de meras e infundadas críticas, chegando a desvalorizar o concelho e o esforço dos vilacondenses e das suas Instituições no seu desenvolvimento harmonioso, para procurar obter dividendos políticos efémeros. Quando em tempos se criticou exageradamente a questão do estacionamento, chega-se agora, com esse problema praticamente resolvido, a criticar o dinheiro que se gastou no excelente parque José Régio. Enfim, quando não se tem rumo próprio, navega-se ao sabor dos ventos! Sendo as praias de Vila do Conde cada vez mais apreciadas e procuradas, vêm os responsáveis políticos afirmar, de forma falsa, que as nossas "praias são sujas" e o nosso "ar poluído". Mais parecem, com esta atitude, adversários de Vila do Conde em vez de adversários políticos dos membros do executivo eleitos pelo Partido Socialista. Vila do Conde é apreciada por todos, residentes e visitantes, e incompreensivelmente a oposição desvaloriza os seus atributos e os contributos de quem tem responsabilidade executiva. O Relatório em apreciação consubstancia mais um desses contributos e por isso merece o nosso voto favorável.".....

-----ONZE. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

-----a) Proposta do Técnico Superior de Museologia António Ponte, relativa a Protocolo com Associação Norte Cultural - Orquestra do Norte, do teor seguinte: "No âmbito das actividades desenvolvidas pela autarquia para promover o gosto pela música, têm sido assinados nos últimos anos protocolos de colaboração com a Associação Norte Cultural. Neste contexto têm sido promovidos concertos de grande qualidade integrados na programação regular da autarquia. Para além destes, organizamos concertos pedagógicos para os alunos do Segundo Ciclo do Ensino Básico, os quais têm merecido o maior reconhecimento por parte dos professores e alunos envolvidos. Assim, venho pela presente propor a renovação deste protocolo de

acordo com as cláusulas indicadas no mesmo, o qual se encontra anexo, no valor global de quinze mil setecentos e cinquenta euros." Proposta da Vereadora Doutora Elisa Ferraz do teor seguinte: "A importância cultural deste protocolo é por demais evidente, quer nos concertos pedagógicos, quer nos excelentes concertos que têm decorrido no Concelho. Proponho a continuação desta parceria." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----DOZE. POLÍCIA MUNICIPAL-----

-----a) Informação da Técnica da Polícia Municipal, Doutora Sónia Rocha, relativa a reposição de fardamento para o ano de dois mil e cinco, do teor seguinte: "O artigo nono, número um da Portaria número quinhentos e trinta e três barra dois mil de um de Agosto, que regulamenta o uniforme e equipamento do pessoal da carreira de Polícia Municipal, estabelece que a "distribuição e a determinação da duração das peças do uniforme, bem como do equipamento, incumbe à Câmara Municipal". Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila do Conde, de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e quatro, o executivo deliberou aprovar a proposta para reposição do fardamento dos agentes da Polícia Municipal de Vila do Conde. Assim, e uma vez que as peças do fardamento distribuídos em dois mil e um, aos agentes do primeiro curso, e dois mil e dois, aos agentes do quarto curso, denotam um desgaste acentuado, proponho a reposição das mesmas, adquirindo para o efeito as peças que a seguir se indicam e nas quantidades discriminadas: Um - quarenta bonés (em tecido impermeável); Dois - sessenta camisas de manga curta (em algodão poliéster, meia manga com vira); Três - vinte e dois pares de botas forradas (em cabedal, de cor preta)." Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro do teor seguinte: "Para deliberar sobre a presente proposta tem competência própria o executivo municipal. Sobre o procedimento legal a adoptar informa-se que deverão ser consultadas duas entidades." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----

----Não se verificou qualquer intervenção, por não estar presente nenhum munícipe.-

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos.-----

----E eu, Sra. Sílvia Carvalho do Bouque Ribeiro Prine, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----

*Sra. Sílvia Carvalho do Bouque Ribeiro Prine*

Sra. Sílvia Carvalho do Bouque Ribeiro Prine